

oão Pessoa, 27 de novembro de 2007

A JUÍZA NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Órgão Gestor de Mão de Obra do Porto de Cabedelo/PB - OGMO, protocolizado nesta Corte sob o nº 16267/2007, visando a solucionar os litígios em tramitação nesta Justiça Especializada;

CONSIDERANDO que as partes podem transacionar em qualquer fase do processo;

CONSIDERANDO a regra disposta no § 1º do art. 764 da CLT, que estabelece que "os Tribunais Regionais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória do conflito";

CONSIDERANDO, por fim, o sucesso das audiências de conciliação e dos mutirões já realizados no âmbito deste Regional,

RESOLVE,

I - Designar o Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios - JACOP, para proceder à concentração de todos os processos em tramitação nas Varas desta Capital, em que conste o Órgão Gestor de Mão de Obra do porto de Cabedelo-PB - OGMO, como parte, visando a uma possível solução dos conflitos;

II - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência deste Tribunal;

III - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

Juíza no exercício da Presidência